

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000
e-mail: camara@icaraima.pr.leg.br ; Sítio: www.camara.pr.leg.br

Projeto de Emenda nº01/2024 ao Projeto de Lei Legislativo nº005/2024

Autoria: Vereadores

Súmula: Emenda de Plenário, conforme art. 123, II - RI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ,

aprova:

Art. 1º Altera as alíneas dos incisos do artigo primeiro do projeto de lei em epígrafe que especifica para a seguinte redação:

Art. 1º

I -

a) Prefeito: Subsídio mensal no valor de R\$21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)

b) Vice-Prefeito: Subsídio mensal no valor de R\$6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

c) Secretários: Subsídio mensal no valor de R\$5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)

II -

a) Prefeito: Subsídio mensal no valor de R\$22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)

b) Vice-Prefeito: Subsídio mensal no valor de R\$7000,00 (sete mil reais);

c) Secretários: Subsídio mensal no valor de R\$5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais);

III -

a) Prefeito: Subsídio mensal no valor de R\$24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)

b) Vice-Prefeito: Subsídio mensal no valor de R\$7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais)

c) Secretários: Subsídio mensal no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais)

IV -

a) Prefeito: Subsídio mensal no valor de R\$26.300,00 (vinte e seis mil, e trezentos reais)

b) Vice-Prefeito: Subsídio mensal no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

c) Secretários: Subsídio mensal no valor de R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivo do projeto de lei.

Sala de Reuniões do Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, PR, aos 27 de maio de 2.024.

Vereadores:

Agnaldo Alberto Cardoso _____

Leandro Ferreira de Andrade _____

Luciano Fábio Sitta _____

Dilene Maria da Silva _____

Laércio Bulgaron Domingos _____

Adelson Marcus Vicentim _____

Manoel Timóteo de Almeida _____

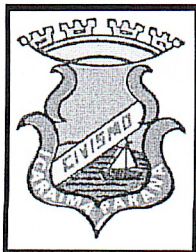
Altair Gomes _____

Gilmar Girão _____

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

m. 27/05/2024
s. 19:04 hs. sob N.º 149/24

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000

e-mail: camara@icaraima.pr.leg.br ; Sítio: www.camara.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar os subsídios do Prefeito a um valor condizente para preservar a remuneração de eventual perda inflacionária relacionada ao teto municipal, haja vista que, a princípio, ninguém pode ganhar mais que o prefeito municipal.

Destarte, nos termos do art. 123, II, b, do Regimento Interno desta Casa de Leis, poderão ser apresentadas emendas de plenário, que no presente caso visa a adequação dos subsídios do prefeito para a legislatura de 2025 a 2028.

Assim sendo, rogamos ao plenário para que seja aprovado por unanimidade pelos presentes, nos termos regimentais.

Sala de Reuniões do Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, PR, aos 27 de maio de 2.024.